



Cariacica - ES, 11 de outubro de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90061/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

- A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 17 de outubro de 2024, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 11/10/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Objeto da licitação: Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias municipais.

Ao analisarmos o edital, ITENS 01, 02, 05 E 13 e verificamos a exigência abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITEM 01 (IMPRESSORA LASER)

- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI
- RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI
- RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI

1º Questionamento – RESOLUÇÃO

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de → RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI e RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI. Para demonstrar que não há ganho significativo entre resoluções de impressão de escritório de 600 x 1200 dpi e 1200 x 1200 dpi, esclarecemos sobre Resolução e Percepção Visual - A resolução de uma impressora define quantos pontos por polegada (dpi - pontos por polegada) ela pode imprimir, o que afeta a nitidez. Em uma resolução de 600 x 1200 dpi, já temos uma quantidade significativa de detalhes. Na prática, para a maioria dos materiais de escritório, como documentos e gráficos, essa resolução é mais do que suficiente.

A diferença para 1200 x 1200 dpi será percebida apenas em testes muito realizados e que recentes de alta qualidade, como fotografias ou materiais gráficos profissionais.

Como é sabido que os equipamentos serão para uso corporativo por serem usados nos escritórios da Prefeitura do município, entendemos que serão aceitas impressoras lasers com resolução de impressão de 1200x600 DPI e do scanner de 600x600(ADF) | 1200x1200(MESA).

Nosso entendimento está correto?

ITEM 02 (IMPRESSORA LASER)

- IMPRESSORA SCANNER COPIADORA DCP L5652

1º Questionamento – PADRONIZAÇÃO

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item de impressoras e observamos a exigência de IMPRESSORA LASER DCP L5652. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao

verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a de um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e consequentemente uma restrição ao mesmo.

Para que o órgão exija o equipamento citado, tem-se a matéria da instrução processual para a padronização disciplinada no artigo 43 da nova lei, nos seguintes termos:

"Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I – parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II – despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III – síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial."

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado, com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos de marca diferente do modelo de referência, desde que atenda as especificações, não sendo exigido padronização (visto que não é citada no edital em epígrafe). Caso o órgão só aceite esse modelo, pedimos gentilmente que o órgão demandante justifique a motivação pela definição do mesmo.

Nosso entendimento está correto?

→ C/ 03 BANDEJAS

2º Questionamento – BANDEJA

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de 03 bandejas no item de impressoras lasers, contudo, essa não costuma ser uma exigência na aquisição de equipamentos desse porte. Vale salientar que impressoras lasers com bandeja adicional costumam ter um valor mais elevado, e acreditamos que o órgão esteja buscando o menor e melhor preço, acaba não sendo vantajoso. Sendo assim, questionamos o órgão demandante se o equipamento deve suportar a capacidade da bandeja ou a necessidade da mesma como adicional. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 05 (MONITOR)

→ COM TECNOLOGIA IPS

1º Questionamento – TECNOLOGIA

Após a análise do edital, observamos a exigência de → Painel com tecnologia IPS;



Primeiramente, é preciso esclarecer que atualmente é comercializado no mercado equipamentos com a tecnologia IPS e com a tecnologia VA que em sua concepção, são tecnologias similares.

IPS (In-Plane Switching):

Os painéis IPS ou “In-plane-switching” são tipos de painéis LCD que apresentam os cristais líquidos alinhados em paralelo com o vidro. Evitando distorção nas cores quando a tela é visualizada em ângulos variados

VA (Alinhamento Vertical):

Os cristais líquidos são dispostos perpendicularmente ao substrato, ou seja, em uma direção vertical. Quando uma carga elétrica é aplicada, eles se inclinam horizontalmente e permitem a passagem do backlight.

Importante mencionarmos que ambas as tecnologias, são tecnicamente iguais, visto que influenciam no ângulo em que vemos ou assistimos uma tela evitando que a mesma fique distorcida.

Sendo, o diferencial a nomenclatura comercial utilizada nos painéis, onde temos fabricantes que utilizam a sigla IPS (In-Plane Switching) e fabricantes que utilizam a sigla VA (Alinhamento Vertical).

Na prática, as tecnologias são tecnicamente iguais já que ambas garantem a qualidade da imagem independente do ângulo, que são tecnicamente iguais, mudando somente o nome comercial de acordo com cada fabricante de painel.

Destarte, visando ampliar da disputa, entendemos que se ofertarmos um monitor com uma das tecnologias VA ou IPS, que reiteramos, apesar de nomes distintos, são similares, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 13 (IMPRESSORA LASER)

→ IMPRESSORA SCANNER COPIADORA DCP L5652

1º Questionamento – PADRONIZAÇÃO

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item de impressoras e observamos a exigência de IMPRESSORA LASER DCP L5652. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a de um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e consequentemente uma restrição ao mesmo.

Para que o órgão exija o equipamento citado, tem-se a matéria da instrução processual para a padronização disciplinada no artigo 43 da nova lei, nos seguintes termos:



"Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I – parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II – despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III – síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial."

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado, com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos de marca diferente do modelo de referência, desde que atenda as especificações, não sendo exigido padronização (visto que não é citada no edital em epígrafe). Caso o órgão só aceite esse modelo, pedimos gentilmente que o órgão demandante justifique a motivação pela definição do mesmo.

Nosso entendimento está correto?

→ C/ 03 BANDEJAS

2º Questionamento – BANDEJA

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de 03 bandejas no item de impressoras lasers, contudo, essa não costuma ser uma exigência na aquisição de equipamentos desse porte. Vale salientar que impressoras lasers com bandeja adicional costumam ter um valor mais elevado, e acreditamos que o órgão esteja buscando o menor e melhor preço, acaba não sendo vantajoso. Sendo assim, questionamos o órgão demandante se o equipamento deve suportar a capacidade da bandeja ou a necessidade da mesma como adicional. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Myllena Lira Xavier'.

Myllena Lira Xavier
CPF: 009.949.685-23

Página 5 de 6



CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br